



PGR-00107464/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

PARECER TÉCNICO Nº 318/2017 – SEAP

REFERÊNCIA	1.22.000.003765/2015-73
UNIDADE SOLICITANTE	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS
REQUERENTE	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR
EMENTA	DEMANDA PARA QUE A ASSESSORIA TEMATICA PARA POPULACOES INDIGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS ENCAMINHE OS DADOS CONSTANTES NA BASE DE DADOS SIGEO SOBRE AS COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS INDIGENAS EXISTENTES NA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO DOCE
TEMÁTICA	Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais
GUIA SISTEMA PERICIAL	SEAP/PGR - 000963/2017
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	Feição considerada: ()pontual ()linear ()poligonal Lat/Long dec.: - ° Lat. -

1. Introdução

O presente parecer técnico deriva de demanda formulada via guia pericial nº 000963/2017 registrada no sistema pericial e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

detalhada da seguinte maneira: “DEMANDA PARA QUE A ASSESSORIA TEMÁTICA PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS ENCAMINHE OS DADOS CONSTANTES NA BASE DE DADOS SIGEO SOBRE AS COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS INDÍGENAS EXISTENTES NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE. “

Por tanto, como escolha técnica para desenvolver o parecer técnico que segue, optou-se por trabalhar dados do Cadastro Único de famílias, realizado pelo MDS, em função da ampla quantidade de registros, algo que permite inferências quantitativas mais próximas da realidade.

2. Metodologia

Devido a necessidade de uma produção ágil do relatório, optou-se por trabalhar os dados a partir de sua referência estatística, tendo em vista a possibilidade de sobreposição territorial na forma de mapa, algo baseado no cruzamento do campo município no Cad Único, com o campo localidade, um tema trabalhado pelo IBGE e baseado nas Zonas Censitárias. A referência desses dados como pontos geográficos, permite a sobreposição com polígonos constituídos pela atuação dos órgãos de regularização fundiária como a FUNAI e INCRA.

Dessa maneira, o Cad Único se torna a principal referência para o trabalho aqui realizado. Com a uniformização de acesso aos programas sociais por meio do Cadastro Único do MDS, os formulários passaram a ter perguntas que identificavam algumas categorias de famílias tradicionais, não sendo, todavia, exaustivo, na medida que não contempla diversas outras categorias em processo de identificação. Dessa forma, resolvemos tratar tal base em decorrência da amplitude de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

dados referentes as famílias e pela quantidade de dados registrados.

Por meio de ofício, o GT comunidades tradicionais, solicitou a SPEA/MPF a base de dados que haviam requisitado do MDS a fim de realizar o projeto finalístico Raio X do Bolsa Família. Em novembro, responderam ao GT possibilitando realizar o download da base. De imediato, destaca-se a amplitude de dados, sendo cerca de 20 tabelas que representam os formulários de inserção, no qual as tabelas 01, 03 e 11 contêm dados de interesse para o objetivo buscado neste parecer. Para não colapsar o sistema, devido a enorme quantidade de dados (cerca de 80 GB, para se ter uma ideia apenas as tabelas 01 e a 03, com cerca 40 milhões de registros e a tabela 11 com cerca 30 milhões), optou-se realizar uma depuração em um ambiente externo ao SIGEO, o que de certa forma ainda acarretou uma significativa quantidade tempo para o processamento, sendo comum a não realização de comandos com erros de time out.

Dessa forma, a maior parte da análise se concentrou em trabalhar com a tabela 03, que permite a identificação das comunidades indígenas e populações tradicionais e com a tabela 11, que contém as variáveis de identificação para os seguintes tipos de família:

cód101	Família Cigana
cód 201	Família Extrativista
cód 202	Família de Pescadores Artesanais
cód 203	Família pertencente a Comunidade de Terreiro
cód 204	Família Ribeirinha

Do universo de 27.644.000 registros da tabela 11, os que



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

atendem estes 5 tipos de famílias somam 310.675 registros, o que corresponde ao total de famílias contempladas pelos programas. O número é essencialmente significativo e consiste na maior quantidade de famílias registradas por instituição pública. Há de se considerar, todavia, que os dados aqui apresentados derivam das famílias registradas dentro do cadastro, sendo a forma de registro declaratória, o que difere de um levantamento censitário convencional realizado por meio da presença de recenseador. Observa-se que ao realizar a seleção dos tipos de família listados acima, exclui as famílias identificadas como agricultura familiar, por ser uma categoria muito ampla.

Por fim, saliento que todas as projeções geográficas foram convertidas para o Sistema de Referência SIRGAS 2000.

2. Análise

O questionamento chave deste parecer incide sobre sujeitos de direitos que são reconhecidos por instituições governamentais como povos tradicionais¹. Há de se notar que tal como a categoria genérica índio, a categoria povos tradicionais é utilizada com a denominação política de um coletivo que mantém um mínimo de características comuns e por isso podem reivindicar políticas públicas específicas.

Obviamente, o ponto mínimo comum tem a ver com o

¹ A definição de povos e comunidades tradicionais está expressa legalmente no art.3º decreto nº6.040, de 7 de fevereiro de 2007, em seu primeiro inciso:

I-Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

conceito de cultura tradicional que aqui não mantém uma relação direta com a noção de “atraso evolutivo”, ou remanescência de algum povo esquecido pelo progresso, vinculado pelo conceito de “comunidade primitivas”, mas se relaciona a um processo coletivo de afirmação de uma diferença sociocultural que permite uma manifestação identitária singular.

Esta manifestação, todavia, não tende a ser aquela cristalizada conceitualmente com determinados traços culturais específicos, não se trata de entender a ideia de cultura como um conjunto de crenças e valores compartilhados de forma estanque, sujeito ao registro daquele que executa a política pública, até porque essa correlação conceitual acaba por restringir as modificações históricas e fluxos presentes em toda dinâmica social.

Porém, o que se nota é que todos esses grupos guardam uma cosmovisão específica que se reflete em territorialidades diferenciadas. Ou seja, habitam e se relacionam com o meio ambiente de forma única, sendo que saberes ambientais, ideologias e identidades são utilizadas para estabelecer e manter seu território. Trata-se de grupos com regimes de propriedade e vínculos afetivos relacionados diretamente ao território, tendo a noção de pertencimento a um lugar específico, atrelada a profundidade histórica da ocupação na memória coletiva, algo expresso no uso social que é dado ao espaço, como também das formas de defesa e reprodução utilizadas.

Logo, a história das fronteiras de expansão no Brasil, nos últimos séculos, invoca uma conduta de choque com povos tradicionais que habitam diferentes regiões no Brasil. De forma homogenizante, o poder colonial tende a suprimir as manifestações ideológicas e políticas desses grupos. Na medida que buscam a expressão de uma territorialidades distintas, através de um



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

regularização fundiária diferenciada, esses grupos entram em embate com duas ideologias influentes na territorialidade do estado-nação, ou seja, o nacionalismo que clama para si um espaço territorial e a noção de soberania, que tende a postular o controle do território (Esteva Fabregat 1996)².

Na prática, o reconhecimento de diferentes territorialidades tende a ser rechaçado também por um motivo mais óbvio, a vinculação destes com “regimes de propriedade” (Godelier 1986)³ próprios, no qual uso coletivo é preponderante e tende a gerar empecilhos para um regime de mercado pautado na propriedade privada, baseado no controle exclusivo sobre uma parcela de terra tendo um fluxo próprio como mercadoria. Porém, nas últimas décadas, a correlação com grupos ambientalistas e socioambientalistas que promoveram diferentes agendas sociais para o Estado, conseguiu reunir um espaço político para tais povos, algo manifesto pelo reconhecimento legal.

Little (2001:22)⁴ resume a dimensão empírica do conceito de povos tradicionais:

A segunda constatação que precisa ser feita diz respeito à sociogênese do conceito de povos tradicionais e seus subsequentes usos políticos e sociais. No contexto das fronteiras em expansão, o conceito surgiu para englobar um conjunto de grupos sociais que defendem seus respectivos territórios frente à usurpação por parte do Estado-nação e outros grupos sociais vinculados a este.

2 ESTEVA FABREGAT, Claudi.. “Nacionalismos en Europa contemporanea”. Palestra apresentada no Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, 02 de outubro. 1996

3 GODELIER, Maurice. The mental and the material. M. Thom, trans. London: Verso. 1986

4LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. 2002.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

Num contexto ambientalista, o conceito surgiu a partir da necessidade dos preservacionistas em lidar com todos os grupos sociais residentes ou usuários das unidades de conservação de proteção integral, entendidos aqui como obstáculos para a implementação plena das metas dessas unidades. Noutro contexto ambientalista, o conceito dos povos tradicionais serviu como forma de aproximação entre socioambientalistas e os distintos grupos que historicamente mostraram ter formas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, assim gerando formas de co-gestão de território. Finalmente, o conceito surgiu no contexto dos debates sobre autonomia territorial, exemplificado pela Convenção 169 da OIT, onde cumpriu uma função central nos debates nacionais em torno do respeito aos direitos dos povos,

De toda sorte, as políticas públicas a serem implementadas ainda se apresentam de forma incipiente, alcançando uma parcela mínima desses povos. Em termos práticos, são cartograficamente invisibilizados como sujeitos de direitos, podendo, tal como classifica Spivak, serem apresentados como sujeitos subalternos, ou seja, “camadas baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados, da representação política legal e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante ⁵(Spivak 2010, pag.14)”.

Por consequência, tende a existir um sub registro cadastral de tais grupos, na medida que o cadastro implica um reconhecimento estatal. Da mesma forma, há uma dificuldade em se criar mapas e cartografias que expressem a territorialidade desses povos, pois

⁵ SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar?. Editora UFMG, 2010.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

possibilita são instrumentos de emponderamento, potencializando e visibilidade demandas de regularização fundiária.

O que o mapa a seguir apresenta é uma tentativa de reunir dados de várias instituições oficiais que trabalham com tais povos, de forma a expressar transversalmente a integração das políticas públicas que atingem esses grupos e o alcance que possuem territorialmente. Apesar de amplo, o mapeamento apresentado não é exaustivo, necessitando o complemento dos dados por meio do registro dos TAUS e das diversas cartografias locais.

Além disso, cabe a ressalva que os dados aqui apresentados podem não representar inteiramente todas as famílias que se identificam como povos tradicionais, algo que decorre do cadastro ser autodeclaratório, realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), cujo corpo de funcionário é restrito e não conta com uma contínua capacitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

3. A identificação das famílias tradicionais impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, Minas Gerais

O rompimento da barragem de mineração Fundão, ocorreu no dia 05 de novembro de 2015, espalhando 50 milhões de m³ de rejeitos de mineração de ferro, criando uma onda de lama de que encontrou o Rio Doce e desaguou no Oceano Atlântico, no município de Linhares em 21 de novembro de 2015, totalizando 663,2 km de corpos hídricos diretamente impactados.

Em termos de áreas críticas atingidas, no trecho compreendido entre a barragem e a foz do rio do Carmo (77 km), a lama extravasou o leito do rio, causando a destruição de edificações, pontes, vias e demais equipamentos urbanos. Os danos causados pela onda de lama de rejeitos foram degressivos, ou seja, quanto mais próximos a barragem maior o dano e, por conseguinte, suas consequências. Em um primeiro momento o Distrito de Bento Rodrigues foi dizimado. Seguindo o curso do rio, a força da lama foi diminuindo seu poder de destruição impactando os Rios Gualaxo do Norte, Carmo e o Rio Doce.

Portanto, pode-se dizer que todos os municípios banhados pelos rios citados e que compõem a bacia do Rio Doce foram afetados, porém em intensidades diferentes. O impacto comum a todas as localidades, em termos gerais, refere-se à impossibilidade de uso da água para abastecimento rural e urbano, sendo que os municípios que são dotados de fontes de captação alternativas foram menos afetados.

Ao todo, 41 municípios fazem parte da área atingida direta ou indiretamente. Ocorre que ainda hoje, existe uma dificuldade cadastral



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

de identificar os moradores atingidos. Já para as comunidades tradicionais está dificuldade é ampliada e decorre da invisibilidade da territorialidade dos grupos, no qual, a grande maioria, não foi contemplada pela regularização fundiária. Assim, cruzando os dados do CadÚnico com os municípios diretamente atingidos, temos o seguinte quadro de famílias:

Localidades/Famílias	Família Cigana	Família Extrativista	Família de Pescadores Artesanais	Família Pertencente a Comunidade de Terreiro	Família Ribeirinha	Famílias indígenas	Família Quilombolas
Minas Gerais							
Governador Valadares			2		1	11	0
Mariana	3	0	0	0	0	105	7
Antônio Dias	1	0	1	0	0	0	20
Timóteo	4					8	0
Santana Do Paraíso	12					1	0
Coronel Fabriciano			1			23	0
Ipaba	10					0	1
Ipatinga				3	0	8	0
Belo Oriente	3					3	65
Naque			1			1	0
Periquito			11			1	0
Tumiritinga	0		5		0	1	0
Conselheiro Pena			1				
Galileia						10	5
Nova Era						3	
Ponte Nova						0	9
Resplendor						77	0
Rio Casca						4	0
São José do Goiabal						2	
São Pedro dos Ferros						4	0
Sem Peixe						1	
Aimorés	0		6		0	2	0
Espírito Santo							
Baixo Guandu	1	0	7	0	0	3	1
Colatina	1		19		1	4	0
Linhares	11	2	114	0	2	23	0
Marilândia	8	0	6	0	51	1	0
Total	54	2	174	3	55	296	108
Total Geral de Famílias							692



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

Pela tabela acima apresentada, pode-se inferir, calculando a média de 4 pessoas por família tradicional, um total de 3728 pessoas atingidas. Nesse sentido, por mais que não apresente a localização precisa de todas as comunidades dentro dos municípios, alguns dados demonstram o potencial impacto direto, ou seja, um total de 692 famílias atingidas.

Destaca-se ainda, um quantitativo significativo de famílias indígenas impactadas (296) que potencialmente utilizam o rio como repositório de saberes e meio de reprodução física, famílias quilombolas (108), famílias ribeirinhas (55) e pescadores artesanais (174) que lidam diretamente com o uso da água como meio de trabalho, além de famílias ciganas (54), cuja a territorialidade é, historicamente, uma das mais sensíveis e marginalizadas.

O mapa em anexo ilustra a abrangência do impacto na bacia do Rio Doce.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretária de Apoio Pericial – SEAP
Assessoria Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

3. Conclusão

Pelas dimensão do impacto, se torna clara que medidas de compensação e mitigação do impacto emergem com urgência. Pelo registro dos dados das famílias no Cadastro Único, pode-se visualizar que centenas de famílias identificadas como tradicionais estão contida na área de abrangência direta do impacto, o que aumenta a necessidade de maior zelo da concessionária, a fim de garantir sua reprodução física e cultural desses grupos, haja vista o histórico de impacto que tais grupos enfrentam como produto de frentes de expansão desenvolvimentista.

Ressalta-se ainda que o Cadastro Único aponta que tais famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social, possuindo, na sua maioria, renda abaixo de 70 reais per capita, sendo caracterizados em situação de pobreza extrema.

Este é o parecer,

Brasília, 19 de abril de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00107464/2017 PARECER TÉCNICO nº 318-2017**

.....
Signatário(a): **LEONARDO LEOCADIO DA SILVA**

Data e Hora: **19/04/2017 14:55:21**

Certificado digitalmente)

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave DA5590A3.45D932BE.59F29130.C0F9ACC5

Sobreposições das comunidades tradicionais sobre a bacia Rio Doce

